



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 28 /2026

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA ATRAVÉS DE ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** no valor de **R\$ 648,62 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**.

A presente proposição tem por finalidade autorizar a criação de elemento de despesa específico na natureza de restituições, em razão da necessidade de devolução de saldo ao órgão concedente/SEDUC, referente a recursos do Programa Transporte Escolar “Ir e Vir”.

Ressalta-se que os recursos se encontram devidamente consignados no orçamento municipal através da Lei Ordinária Municipal nº 1.906 de 13 de fevereiro de 2026; todavia, para fins de regularização contábil e atendimento às exigências de prestação de contas, faz-se imprescindível a adequação da classificação orçamentária mediante a abertura do respectivo Crédito Adicional Especial por anulação.

A medida proposta visa assegurar a conformidade legal, a transparência na gestão dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações assumidas perante o órgão concedente.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, em caráter de urgência.

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº	031/Emm/2026
Data:	26/02/2026
Ass:	Valmiria G. Monteiro

Monte Negro - RO, 25 de fevereiro de 2026.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 29 /GAB/2026**  
**De 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL POR CRIAÇÃO DE  
ELEMENTO DE DESPESA ATRAVÉS DE  
ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Monte Negro o Crédito Adicional Especial por criação de elemento de despesa, no montante de **R\$ 648,62 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos)** e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

**§ 1º. 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO**  
12.361.0006.2020– PROG. ESTADUAL DE TRANSPORTE COMPARTILHADO IR E VIR  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93 – Indenização e Restituição  
R\$ 648,62 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos)  
D.R: 0.2.571.0000  
Ficha de Despesa: 396

**Art. 2º** A despesa decorrente da abertura do presente Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º, § 1º, no montante de **R\$ 648,62 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, será suportada por recursos provenientes do Programa Transporte Escolar “Ir e Vir”, já devidamente consignados no orçamento vigente, conforme abaixo:

**Parágrafo único.** Considerando que o referido valor deverá ser restituído ao órgão concedente/SEDUC, fica autorizada a criação de elemento de despesa específico, classificado na natureza de restituições, com a finalidade de viabilizar a regular devolução do numerário e assegurar a adequada prestação de contas do respectivo repasse, observada a dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Educação, abaixo:

**§ 1º. 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO**  
12.361.0006.2020– PROG. ESTADUAL DE TRANSPORTE COMPARTILHADO IR E VIR  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
R\$ 648,62 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos)  
D.R: 0.2.571.0000  
Ficha de Despesa: 396

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





MEMORANDONº 138/SEMED/2026

MONTE NEGRO/RO, 24 de fevereiro de 2026.

Da: SEMED  
Para: Manoela Zeri Martins  
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: Criação de ficha

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar a criação de ficha orçamentária, através de remanejamento orçamentário por anulação pertinente à ação PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE COMPARTILHADO IR E VIR, tendo em vista a devolução de saldo referente a prestação de contas, conforme detalhamento abaixo:

**ANULAR DAS FICHAS:**

Código da Unidade: 05.001 - Secretaria Municipal de Gestão em Educação  
Funcional programática: 12.3652020 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE COMPARTILHADO IR E VIR  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
D.R: 0.2.571.0000.0000  
Valor: R\$ 648,62  
Ficha de Despesa: 396

**CRIAR FICHA:**

Código da Unidade: 05.001 - Secretaria Municipal de Gestão em Educação  
Funcional programática: 12.3652020 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE COMPARTILHADO IR E VIR  
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
D.R: 0.2.571.0000.0000  
Valor: R\$ 648,62  
Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

*GB*  
**Gilvania Bergamo Moratto**  
Secretária Municipal de Gestão em Educação  
Port. 826/GAB/2017

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por GILVANIA BERGAMO MORATTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO, CPF: 643.601.223 em 24/02/2026 11:58:55, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1172.6658.3554.603E.7301, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



ID: 2.B50:677:BAQUEL CORREIA RIBEIRO(24/02/2026.11:56:39). Palavras:182  
Cód. Autenticidade: 11A0:2E56:3398:K62K-1376 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Informações do Documento

ID do Documento: 2.B50.677 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 138/SEMED/2026

Elaborado por RAQUEL CORREA RIBEIRO, CPF: 515.95\*.\*\*2\*.3 , em 24/02/2026 11:56:39, contendo 182 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11A0.2E56.3398.K62K.1376

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

